Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 23 de dezembro de 2006 - nº 804 - Ano X

Esta edição tem 20 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 13.389/06 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/06 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de escola municipal de ensino fundamental com execução de paisagismo, acessibilidade e iluminação externa, quadra poliesportiva coberta, iluminada e com arquibancada, reforma de área para zeladoria, fechamento de área com alambrados e execução de calçadas e guia sarjeta no Bairro da Usina. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recurso interposto por parte dos interessados ao certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e, ADJUDICO o objeto ora licitado a empresa CONSTRUTORA CHAIA LTDA., pelo valor global de R$ 1.100.000,03 (hum milhão, cem mil reais e três centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 22 de dezembro de 2.006 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos; Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 8.433/06 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11/06 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de execução, controle e gerenciamento de cópia e impressão mono e policromática, com suporte técnico, manutenção e serviços correlatos, compreendendo a cessão de uso de equipamentos e softwares, manutenção, fornecimento de materiais consumíveis e a gestão de toda a impressão eletrônica de documentos, por meio de um sistema informatizado de gestão em conjunto com a infra-estrutura necessária para que o sistema de gestão funcione adequadamente (Central de Cópias).
Tornamos público que a Comissão Permanente de Licitações, decidiu em esclarecer dúvidas de empresas interessadas na presente licitação, informamos que a ata de esclarecimentos, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani n.º 100 Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (11) 4414-2210 ou pelo site: www.atibaia.sp.gov.br..
Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 22 de dezembro de 2.006 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos; Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 24.530/06 - Pregão Presencial n.º 212/06 - Objeto: Aquisição de microcomputadores completos de CPU, teclado, mouse, caixas de som, monitores, nobreak, apoio de pulso e mousepad, destinados ao Programa de Modernização Tributária – PMAT. HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata do Pregoeiro Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, à empresa IBRACOMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., o item 01, no valor total de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 18 de Dezembro de 2.006. JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 22 de Dezembro de 2.006 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 29.831/05 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/06 - Face o que consta do processo administrativo n.º 29.831/05, que trata da aquisição de medicamentos, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, através de Registro de Preços, notificamos a empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., que de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, para que apresente defesa prévia, acerca do não cumprimento das entregas que se encontram em aberto, podendo ser aplicada a empresa as penalidades previstas no item **15** do edital do processo supra. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – Departamento de Suprimentos, aos 20 dias do mês de dezembro de 2.006. - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 26.229/06 - RATIFICAÇÃO - Vistos - Ratifico a dispensa de licitação para a prestação de serviços de assessoria à implantação da Nova Estrutura Administrativa e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, sob fls. 76-vº, a favor da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS,

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

no valor total de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93.
Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2.006. - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração - Atibaia/SP, aos 21 dias do mês de dezembro de 2.006 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos; Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 8.589/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/06 - OBJETO: Aquisição de concreto usinado a quente CBQU, com entregas parceladas, destinado ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata do Pregoeiro Municipal, constante do processo, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, à empresa PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SANTA ISABEL LTDA., no valor unitário por tonelada de R$ 139,50 para o objeto licitado. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 dias do mês de dezembro de 2.006. JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 20 de dezembro de 2.006. - PEDRO AMBRÓSIO NETTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; JOSÉ ROBERTO DE GOY - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 25.682/06 - Pregão Presencial n.º 203/06 - Objeto: Aquisição de veículos destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura. HOMOLOGAÇÃO Conforme ata do Pregoeiro Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme abaixo: COMIL CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA., item 01 no valor unitário de R$ 149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R$ 298.400,00 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais). FARIA VEÍCULOS LTDA., item 02 no valor global de R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais). À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2006. José Roberto Tricoli - Prefeito Municipal
Secretaria de Administração, 22 de dezembro de 2006 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 23.849/06 - Pregão Presencial n.º 210/06 - Objeto: Aquisição de câmaras de vídeo, câmeras fotográficas digitais, projetor multimídia e notebook, destinados à Secretaria de Planejamento e Finanças e Secretaria de Educação e Cultura, desta Prefeitura. HOMOLOGAÇÃO Conforme ata do Pregoeiro Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente à empresa Maria Isabel da Silva – ME, conforme abaixo: Item 01 no valor unitário de R$ 1.350,00 perfazendo o valor global de R$ 2.700,00; Item 02 no valor unitário de R$ 770,00, perfazendo o valor global de R$ 1.540,00; Item 03 no valor de R$ 1.270,00; Item 04 no valor de R$ 4.835,00; Item 05 no valor de R$ 4.500,00. À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 15 de dezembro de 2006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI- Prefeito Municipal.
Secretaria de Administração, 22 de dezembro de 2006 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 23.788/06 - TOMADA DE PREÇOS N.º 16/06 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma e cobertura da quadra da EMEF Terezinha Campos Sirera - Bairro Cerejeiras.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recurso interposto por parte dos interessados ao certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e, ADJUDICO o objeto ora licitado a empresa REIFER ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor global de R$ 236.766,98 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito

Poder Executivo

Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 22 de dezembro de 2.006 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos; Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 25.318/06 - Pregão Presencial n.º 198/06 - Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, graxa e fluído de freio, com entregas parceladas, destinados ao uso dos veículos desta Municipalidade, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.- HOMOLOGAÇÃO- Conforme ata do Pregoeiro Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA., o item: item 01 no valor unitário de R$ 7,80. - RUBENS BEZERRA DA SILVA ACESSÓRIOS - ME, os itens: item 02 no valor unitário de R$ 4,29;item 04 no valor unitário de R$ 4,30; item 06 no valor unitário de R$ 4,60; item 07 no valor unitário de R$ 5,35; item 09 no valor unitário de R$ 4,65; item 10 no valor unitário de R$ 3,38; item 12 no valor unitário de R$ 3,88; item 14 no valor unitário de R$ 4,80; item 15 no valor unitário de R$ 3,98. - PEFIL COMERCIAL LTDA., os itens: item 03 no valor unitário de R$ 3,80; item 05 no valor unitário de R$ 4,75; item 08 no valor unitário de R$ 4,35; item 11 no valor unitário de R$ 4,34; item 13 no valor unitário de R$ 4,80; item 16 no valor unitário de R$ 4,31.- GONÇALVES & SIQUEIRA – REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, o item: item 17 no valor unitário de R$ 5,98. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 dias do mês de dezembro de 2.006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.
Secretaria de Administração, 22 de dezembro de 2006 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 25.682/06 - Pregão Presencial n.º 203/06 - Objeto: Aquisição de veículos destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura. HOMOLOGAÇÃO Conforme ata do Pregoeiro Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme abaixo: COMIL CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA., item 01 no valor unitário de R$ 149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R$ 298.400,00 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais). FARIA VEÍCULOS LTDA., item 02 no valor global de R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais).À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2006. José Roberto Tricoli - Prefeito Municipal
Secretaria de Administração, 22 de dezembro de 2006 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 23.849/06 - Pregão Presencial n.º 210/06 - Objeto: Aquisição de câmaras de vídeo, câmeras fotográficas digitais, projetor multimídia e notebook, destinados à Secretaria de Planejamento e Finanças e Secretaria de Educação e Cultura, desta Prefeitura. HOMOLOGAÇÃO Conforme ata do Pregoeiro Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente à empresa Maria Isabel da Silva – ME, conforme abaixo: Item 01 no valor unitário de R$ 1.350,00 perfazendo o valor global de R$ 2.700,00; Item 02 no valor unitário de R$ 770,00, perfazendo o valor global de R$ 1.540,00; Item 03 no valor de R$ 1.270,00; Item 04 no valor de R$ 4.835,00; Item 05 no valor de R$ 4.500,00. À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 15 de dezembro de 2006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI- Prefeito Municipal.
Secretaria de Administração, 22 de dezembro de 2006 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 26.241/06 -Pregão Presencial n.º 211/06 - Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança diversos, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços -HOMOLOGAÇÃO- Conforme ata do Pregoeiro Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo: - GONÇALVES & SIQUEIRA – REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., os itens: 01 no valor unitário de R$ 38,00; 07 no valor unitário de R$ 8,00; 10 no valor unitário de R$ 30,00. - EUROSHÕES INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE COURO LTDA., o item: 05 no valor unitário de R$ 50,00. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 dias do mês de dezembro de 2.006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal -
Secretaria de Administração, 22 de dezembro de 2006 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – José Roberto de Goy – Diretor

Poder Executivo

do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 27.026/06 - Pregão Presencial n.º 213/06 - Objeto: Aquisição de pneus diversos, destinados ao uso da frota de veículos desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.- HOMOLOGAÇÃO- Conforme ata do Pregoeiro Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo:- COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA., os itens: 01 no valor unitário de R$ 109,00; 02 no valor unitário de R$ 130,50; 04 no valor unitário de R$ 96,90; 06 no valor unitário de R$ 128,50; 14 no valor unitário de R$ 255,00. - DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA., os itens: 03 no valor unitário de R$ 165,50; 05 no valor unitário de R$ 122,30; 07 no valor unitário de R$ 215,00; 08 no valor unitário de R$ 276,00; 09 no valor unitário de R$ 452,50; 10 no valor unitário de R$ 554,00; 12 no valor unitário de R$ 608,40; 15 no valor unitário de R$ 159,00. - ARROZEIRA SANTA LUCIA LTDA., o item: 11 no valor unitário de R$ 539,00. - COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA., o item: 13 no valor unitário de R$ 939,00. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 dias do mês de dezembro de 2.006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI Prefeito Municipal.
Secretaria de Administração, 22 de dezembro de 2006 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 26.924/06 -Pregão Presencial n.º 218/06 - Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares diversos, destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde desta prefeitura. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata do Pregoeiro Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, à empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA., o item 01 no valor de R$ 10.900,00 (dez mil, e novecentos reais), o item 02 no valor de R$ 13.500,00 (treze mil, e quinhentos reais). O item 03 foi revogado. À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 dias do mês de dezembro de 2.006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.
Secretaria de Administração, 22 de dezembro de 2006 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

P O R T A R I A Nº 2.557-GP
de 21 de dezembro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "d",da Lei Orgânica do Município,* ***DESIGNA*** *o* ***Dr. ARAÊ COLLAÇO DE BARROS VELLOSO****, ocupante do cargo de Procurador e Consultor Jurídico para substituir o* ***Sr. CARLOS ROBERTO BELLANI GRAVINA,*** *titular do cargo de Diretor Superintendente do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, pelo período de 26/12 a 14/01/2007, por motivo de férias.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de dezembro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 181/06

D E C R E T O N° 5. 138
De 21 de dezembro de 2006

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais)-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.517 de 14 de Dezembro de 2005, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria e Dependências
20.606.0080.2040 Consórcio Pró-estrada
394-3370.41.1600.01.00.....R$ 21.200,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria e Dependências
20.605.0040.2062 Agronovo
383-3390.39.1600.01.00.....R$ 2.000,00
20.605.0060.2089 Contratação de Estagiários
384-3390.36.1600.01.00.....R$ 1.200,00
20.605.0080.1002 Equipamento e Material Permanente
385-4490.52.1600.01.00.....R$ 7.500,00
20.605.0080.2002 Manutenção da Unidade
389-3390.36.1600.01.00.....R$ 1.500,00
390-3390.39.1600.01.00.....R$ 9.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", ao 21 de dezembro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Mário Yassuo Inui –
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°05/2006 – SADS/OP CELEBRADO EM 24 DE AGOSTO DE 2006 ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA O PÃO.

Processo n° 20.963/06

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N°45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão

CNPJ: 03.666.335/0001-31

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2006

VIGÊNCIA: 30/04/2007

SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Lucia Marques Carneiro Silva, CPF n°101.973.268-70.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°04/2006 – SADS/OP CELEBRADO EM 24 DE AGOSTO DE 2006 ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE.

Processo n° 20.961/06

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N°45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Espaço Crescer – Livre Criatividade

CNPJ: 04.226.574/0001-33

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2006

VIGÊNCIA: 28/02/2007

SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Maurício Peçanha Tavares, CPF n°012.803.858-63.

Em cumprimento à Emenda Constitucional nº 19, Artigo 39 parágrafo 6º e Resolução nº 9/98 (Instrução nº 2) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, divulgamos a RELAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA,** bem como os respectivos salários e subsídios da Autarquia, conforme segue:

Nº	DENOMINAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
01	ADVOGADO	R$ 3.183,61	R$ 3.863,71
02	AGENTE AMBIENTAL	R$ 1.380,92	R$ 1.670,46
03	AGENTE DE CORTE, RELIGAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	R$ 1.205,75	R$ 1.457,41
04	AGENTE DE FATURAMENTO E FISCALIZAÇÃO	R$ 1.205,75	R$ 1.457,41
05	AJUDANTE	R$ 612,91	R$ 846,73
06	ANALISTA DE SISTEMAS	R$ 3.183,61	R$ 3.863,71
07	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	R$ 3.183,61	R$ ---
08	ASSESSOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	R$ 3.183,61	R$ ---
09	ASSESSOR TÉCNICO	R$ 3.183,61	R$ ---
10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 1.814,15	R$ 2.197,02
11	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 2.297,92	R$ 2.800,14
12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 1.380,92	R$ 1.670,46
13	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	R$ 805,96	R$ 971,53
14	AUXILIAR DE ELETRICISTA	R$ 805,96	R$ 971,53
15	AUXILIAR DE ENCANADOR	R$ 805,96	R$ 971,53
16	AUXILIAR DE HIDROMETRISTA	R$ 805,96	R$ 971,53
17	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	R$ 1.380,92	R$ 1.670,46
18	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	R$ 805,96	R$ 971,53
19	AUXILIAR DE OPERADOR DE ETA	R$ 1.053,46	R$ 1.272,32
20	AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE	R$ 1.053,46	R$ 1.272,32
21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 805,96	R$ 971,53
22	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	R$ 805,96	R$ 971,53
23	BIÓLOGO	R$ 3.183,61	R$ 3.863,71
24	CADASTRADOR	R$ 1.582,46	R$ 1.915,44
25	CARPINTEIRO	R$ 1.053,46	R$ 1.272,32
26	CHEFE DE SETOR	R$ 2.387,02	R$ 2.893,32

Poder Executivo

27	COLETOR DE LIXO ESPECIAL	R$	612,91	R$	846,73
28	COMPRADOR	R$	1.380,92	R$	1.670,46
29	DESENHISTA	R$	1.380,92	R$	1.670,46
30	DIGITADOR	R$	1.205,75	R$	1.457,41
31	DIRETOR ADMINISTRATIVO	R$	4.452,47	R$	---
32	DIRETOR COMERCIAL	R$	4.452,47	R$	---
33	DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R$	4.452,47	R$	---
34	DIRETOR SUPERINTENDENTE	R$	6.114,33	R$	---
35	DIRETOR TÉCNICO	R$	4.452,47	R$	---
36	ELETRICISTA	R$	1.205,75	R$	1.457,41
37	ENCANADOR	R$	1.205,75	R$	1.457,41
38	ENCARREGADO	R$	1.582,46	R$	1.915,44
39	ENCARREGADO DE OBRAS	R$	1.814,15	R$	2.197,02
40	ENGENHEIRO	R$	3.183,61	R$	3.863,71
41	ESCRITURÁRIO	R$	1.205,75	R$	1.457,41
42	ESGOTEIRO	R$	1.205,75	R$	1.457,41
43	FISCAL DE BALANÇA	R$	805,96	R$	971,53
44	GERENTE DE ATERROS	R$	3.871,07	R$	---
45	GERENTE DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R$	3.871,07	R$	---
46	GERENTE DE ENGENHARIA	R$	3.871,07	R$	---
47	GERENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	R$	3.871,07	R$	---
48	GERENTE DE MANUTENÇÃO	R$	3.871,07	R$	---
49	GERENTE DE OPERAÇÕES	R$	3.871,07	R$	---
50	GERENTE DE PRODUÇÃO	R$	3.871,07	R$	---
51	GERENTE DE RECEITA	R$	3.871,07	R$	---
52	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	R$	3.871,07	R$	---
53	GERENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R$	3.871,07	R$	---
54	GERENTE DE SUPRIMENTOS	R$	3.871,07	R$	---
55	GERENTE DE USINA	R$	3.871,07	R$	---
56	HIDROMETRISTA	R$	1.582,46	R$	1.915,44
57	LAVADOR DE AUTOS	R$	805,96	R$	971,53
58	MECÂNICO DE AUTOS	R$	1.380,92	R$	1.670,46
59	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	R$	1.380,92	R$	1.670,46
60	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	R$	1.380,92	R$	1.670,46
61	MOTORISTA	R$	1.053,46	R$	1.272,32
62	MOTORISTA COMPRADOR	R$	1.205,75	R$	1.457,41
63	OPERADOR DE ETA	R$	1.380,92	R$	1.670,46
64	OPERADOR DE ETE	R$	1.380,92	R$	1.670,46
65	OPERADOR DE MÁQUINAS	R$	1.380,92	R$	1.670,46
66	OPERADOR DE RECALQUE	R$	1.053,46	R$	1.272,32
67	OPERADOR DE TELEATENDIMENTO	R$	1.205,75	R$	1.457,41
68	PAVIMENTADOR	R$	1.053,46	R$	1.272,32
69	PEDREIRO	R$	1.053,46	R$	1.272,32
70	PORTEIRO DIURNO	R$	920,93	R$	1.111,29
71	PORTEIRO NOTURNO	R$	1.053,46	R$	1.272,32
72	PROCURADOR E CONSULTOR JURÍDICO	R$	3.871,07	R$	---
73	QUÍMICO	R$	3.183,61	R$	3.863,71
74	SECRETÁRIA	R$	1.582,46	R$	1.915,44
75	SERVENTE	R$	612,91	R$	846,73
76	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R$	1.582,46	R$	1.915,44
77	TÉCNICO DE SEGURANÇA	R$	1.814,15	R$	2.197,02
78	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	R$	1.582,46	R$	1.915,44
79	TÉCNICO QUÍMICO	R$	1.582,46	R$	1.915,44
80	TELEFONISTA	R$	805,96	R$	971,53
81	TOPÓGRAFO	R$	1.582,46	R$	1.915,44
82	VIGIA	R$	612,91	R$	846,73

Atibaia, 19 de dezembro de 2006

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 15/12/06 a 21/12/06

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2006: DEFERIDO

A) ALIMENTOS
Proc. 6069/05 – Wagner F. da Rocha ME – Lanchonete
Proc. 4010/06 – Venda Natural Prod. Naturais Ltda – Alimentos Naturais
Proc. 0580/03 – Maria José P. de Lima – Hot Dog
Proc. 0655/95 – Gruta da Pamonha Ltda ME – Lanchonete
Proc. 3971/06 – Viníssimo Conveniências Ltda ME – Lanchonete
Proc. 3653/06 – Hardcore Games Serv. Eq. Infantil Ltda – Lanchonete
Proc. 2996/06 – Cristiane Mazolini ME – Conveniências
Proc. 4402/04 – Julio Cesar Posso – Ambulante
Proc. 1996/98 – Panificadora D´Gel Ltda – Panificadora
Proc. 4027/06 – Aldecy S. de Santana Atibaia ME – Restaurante

F) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PRODUTOS DE INTERESSE A SAUDE.
Proc. 2467/98 – Hortifruti Watanabe Ltda – CVV – Placa BNZ 7885 Mercedes Benz
Proc. 2467/98 – Hortifruti Watanabe Ltda – CVV – Placa DKW1458 Mercedes Benz

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

3- AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS
Medicina
Proc. 1651/06 – Associação e Reabilitação para Dependentes Químicos – Casa de Apoio a dependentes químicos – T. intim. 5994 e AI 10312 Por fazer funcionar estabelecimento de interesse a saúde sem licença de funcionamento

4) - AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Alimentos
Proc. 1030/06 – Restaurante Primo Piatto Ltda ME – Restaurante – AIPM 8167

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 4354/06 – Jorge Iha Supermercado ME – Supermercado – NRM 5456
Proc. 4352/06 – Jorge Iha Supermercado ME – Supermercado – NRM 5453
Proc. 4353/06 – Jorge Iha Supermercado ME – Supermercado – NRM 5457

Medicina
Proc. 1651/06 – Associação e Reabilitação para Dependentes Químicos – Casa de Apoio a dependentes químicos – T. intim. 5994 e AI 10312 Por fazer funcionar estabelecimento de interesse a saúde sem licença de funcionamento

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Alimentos
Proc. 4420/04 – Comercial Fedrigo Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda – Com. Atacadista de Prod. Alimentícios – Encerramento das Atividades
Proc. 0059/05 – Ronaldo José Barbosa da Silva – Ambulante – Encerramento das Atividades
Proc. 1089/96 – Benedito Antonio de Souza Bar ME – Bar e Mercearia – Encerramento das Atividades

8) -AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Meio Ambiente
Proc. 0370/06 – Supermercado e Mercearia Compacto de Atibaia – Acumulo de Lixo – AI 12363
Proc. 1663/06 – Geraldo Ferreira Damasceno – Transporte Irregular de Queijo – AI 12271

10) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Alimentos
Proc. 1778/97 – Wilson Miranda Viana Atibaia ME – Bar, Mercearia e Açougue – Alteração de Razão Social, Responsabilidade Legal, Sucessão e Atividade Para: Edílson Rodrigues Viana Mercearia ME – Bar e Mercearia
Proc. 1148/98 – Claudio Boscolo – Temperos e Ervas (Feirante) Alteração Razão Social Para: Maria Emília Capozzoli

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 1627/06 – Rua do Castelo – Enchente – Solucionado
Proc. 1506/06 – Rua Prof. Rufino R. ferraz – Residência sem Higiene – Solucionado

Alimentos
Proc. 1629/06 – Av. Jerônimo de Camargo – Panificadora sem Higiene – Solucionado

Zoonoses
Proc. 1635/06 – R. Tameyuki Nakasu – Pombos – Orientações
Proc. 1608/06 – R. Patriarca – Cães – Orientações
Proc. 1395/06 – R. Formosa – Animais – Solucionado
Proc. 1546/06 – R. Pres. Vargas – Cães – Solucionado
Proc. 1544/06 – R. Aloísio Costa – Cães – Solucionado
Proc. 1564/06 – R. Glicério – Cães – Solucionado
Proc. 1682/06 – R. 8 – Cães – Solucionado
Proc. 1669/06 – R. Estr. da Montanha – Cães - Solucionado
Proc. 1606/06 – Rua Nilo A Amaral – Cães – Solucionado
Proc. 1480/06 – Rua Sargento Laércio Lourenço – Criação Abelhas – Solucionado
Proc. 1648/06 – Rua Del. H. F de Castro – Cadela maus tratos – Solucionado
Proc. 1476/06 – Rua Anibal P. Nascimento – Criação de Cavalos – Solucionado
Proc. 1363/06 – Rua Sesquicentenário – Pombos – Solucionado
Proc. 1590/06 – Rua José Pires de Camargo – Criação de Abelhas – Solucionado
Proc. 1510/06 – Estr. Marcílio F. de Campos – Cavalos soltos – Solucionado
Proc. 1556/06 – Rua Lamartine Fagundes – Criação de Galinhas – Solucionado

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 1483/06 – Davi Mirtz – Residência Abandonada – AI 10319
Proc. 1483/06 – Davi Mirtz – Residência Abandonada – AIPM 8099
Proc. 1602/06 – Anibal da Costa Pereira – Imóvel Abandonado – AI 10372

Prestação de Serviços relacionados a saúde.

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1655/06 – Manoel R. de O Rocha – Salão de cabeleireiro sem Higiene – T. Intim. 6758

Zoonoses
Proc. 1599/06 – Jandecy Rodrigues de Macedo – Má Higiene Criação Suinos – AI 10363 – Colocar em risco a saúde ou qualidade de vida
Proc. 1599/06 – Jandecy Rodrigues de Macedo – Má Higiene Criação Suinos – AI 10365 – Descarte produtos alimentícios inadequado
Proc. 1599/06 – Jandecy Rodrigues de Macedo – Má Higiene Criação Suinos – AI 10367 – Não possuir instalações destinada a criação e manutenção de animais
Proc. 1599/06 – Jandecy Rodrigues de Macedo – Má Higiene Criação Suinos – AI 10368 – Possuir lixo (in natura) para servir de alimentos para os animais
Proc. 1599/06 – Jandecy Rodrigues de Macedo – Má Higiene Criação Suinos – AI 10369 – Atear fogo em madeiras ou outros lixos
Proc. 1599/06 – Jandecy Rodrigues de Macedo – Má Higiene Criação Suinos – AI 10370 – Não possuir dispositivo adequado para conduzir ou receber despejo de águas servidas
Proc. 1599/06 – Jandecy Rodrigues de Macedo – Má Higiene Criação Suinos – AI 10371 – Comercializar porcos ou qualquer espécie animais de reprodução, contrariando as normas legais

COMUNICADOS

ÁREA DE ALIMENTOS

Apreendido palmito de açaí em conserva falsificado

A Anvisa determinou, no Diário Oficial desta segunda-feira (11/12), a apreensão e inutilização do produto falsificado Palmito de Açaí em Conserva, da marca Colônia. O produto, cuja fabricação vinha sendo atribuída a Agro-Industrial e Comercial Palmira Ltda., do Pará, não é produzido pela empresa em questão. Sua origem é desconhecida.

Também foi determinada a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso dos produtos Eviprostat e Eviprostat Forte, fabricados pela empresa Eversil Produtos Farmacêuticos, de São Paulo (SP). Os produtos não possuem registro.

Foi suspensa ainda a importação, distribuição, comércio e uso de todos os produtos sujeitos à vigilância sanitária produzidos pela empresa SMC Care Comércio e Representação, também de São Paulo (SP). A empresa não possui autorização da Agência para funcionar.

As suspensões foram publicadas no Diário Oficial desta sexta-feira (8/12).
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMÉTICOS E CORRELATOS

Agência suspende comércio de dois produtos

A Anvisa determinou a interdição cautelar do shampoo Lorys Baby Erva Doce, lote 3067, fabricado pela Indústria e Comércio Santa Thereza, de Jundiaí (SP). Segundo laudo da Fundação Ezequiel Dias, foi encontrado um aumento no número de bactérias nas amostras analisadas, acima do limite permitido pela legislação sanitária.

Já o produto Neo – Algin (Dipirona Sódica), produzido pelo Laboratório Químico e Farmacêutico Barros, de Juiz de Fora (MG), teve fabricação, distribuição, comércio e uso suspensos, por não possuir registro. As determinações foram publicadas no Diário Oficial desta sexta-feira (1/12).
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Anvisa suspende lote de medicamento suspeito de contaminação

A Anvisa suspendeu a distribuição, o comércio e o uso, em todo o país, do lote 2346016 do medicamento Expan 6% (Hidroxietilamido), fabricado pela empresa Claris Lifesciences Limited, da Índia. A determinação foi publicada no Diário Oficial desta terça-feira (12/12).

O uso do medicamento pode estar relacionado a 29 ocorrências de reações adversas constatadas pelo Hospital Nove de Julho, de São Paulo (SP). Embora apenas um caso tenha sido notificado à Anvisa, exames realizados pelo laboratório do hospital indicam suspeita de contaminação microbiológica.

A suspeita levou a Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo a interditar todos os lotes do medicamento no estado. Também motivou uma inspeção no Hospital Nove de Julho, onde foram recolhidas amostras do medicamento, enviadas posteriormente ao laboratório Adolfo Lutz. A Anvisa aguarda laudos do laboratório para verificar a necessidade de suspensão de outros lotes.

Na segunda (11/12), a vigilância sanitária municipal inspecionou a Claris Produtos Farmacêuticos do Brasil Ltda., empresa que distribui o produto no Brasil.

Nesta terça (12/12), a Anvisa expediu uma notificação à distribuidora para que apresente, dentro de 72 horas, os relatórios de controle de qualidade do produto. A empresa também deverá dizer se recebeu alguma reclamação por meio do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC), além de esclarecer que medidas preventivas e corretivas vêm adotando frente ao caso.

O Expan é um expansor usado em pacientes que apresentam hipovolemia (o volume de sangue em circulação fica muito baixo), decorrente de intervenções cirúrgicas ou traumatológicas, infecções e queimaduras. O medicamento é de uso restrito a hospitais.
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Anvisa suspende todos os lotes do medicamento Expan

A Anvisa determinou a suspensão da distribuição, comércio e uso de todos os lotes do medicamento Expan 6% (Hidroxietilamido), fabricado pela empresa Claris Lifesciences Limited, da Índia. A suspensão vale para todo o país.

A medida foi tomada depois que a Agência recebeu do Hospital Nove de Julho, de São Paulo (SP), outras 28 notificações de reações adversas possivelmente relacionadas ao uso do medicamento. A Agência já havia suspendido, em 12/12, o lote 2346016 do medicamento, após receber a primeira notificação de reação adversa.

Exames realizados pelo laboratório do próprio hospital indicavam suspeita de contaminação microbiológica. A suspeita levou a Secretaria Estadual de Saúde a fazer uma inspeção no hospital, onde foram recolhidas amostras do medicamento. As amostras foram enviadas ao laboratório Adolfo Lutz, cujos laudos deverão comprovar se houve ou não contaminação do conteúdo.

A vigilância sanitária municipal inspecionou a Claris Produtos Farmacêuticos do Brasil Ltda., empresa que distribui o medicamento no país. A distribuidora também foi notificada pela Anvisa e deve apresentar seus relatórios de controle de qualidade.

A empresa informou que, diante das primeiras suspeitas relativas ao lote 2346016, notificou o fabricante e orientou os hospitais usuários a manterem o produto em quarentena até a conclusão dos exames. Segundo a empresa, as únicas reclamações recebidas por meio do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) vieram do Hospital Nove de Julho.

O Expan é um expansor usado em pacientes que apresentam hipovolemia (situação em que o volume de sangue em circulação fica muito baixo), decorrente de intervenções cirúrgicas ou traumatológicas, infecções e queimaduras. O medicamento é de uso restrito a hospitais.
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Lote de antibiótico é interditado

A Anvisa interditou cautelarmente, nesta sexta-feira (15/12), o lote 34AP06 do medicamento Itazil (Benzilpenicilina Benzatina), pó para suspensão injetável, com data de validade 10/2007. O antibiótico é fabricado pelo Laboratório Itafarma Ltda, de Anápolis (GO).

Segundo laudo do Laboratório Central do Paraná, o rótulo dos medicamentos desse lote não continha todas as informações necessárias. Além disso, o antibiótico obteve resultado insatisfatório no ensaio de uniformidade de peso (variação de peso entre as unidades do medicamento).

Suspensão

A Agência também suspendeu a fabricação, distribuição, comércio e uso, em todo o país, do antiparasitário Verpiox (ivermectina), da empresa Instituto Nacional de Quimioterapia Ltda (INQ), de São Paulo (SP). O produto não está registrado na Anvisa.
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2220 Ramal 38

Poder Legislativo

Presidente PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA - 1° Vice-Presidente TAKAO ONO - 2° Vice-Presidente REGINALDO BINATTI DE AGUIAR - 1° Secretário JOSÉ BERNARDO DENIG
2° Secretário JOSÉ ANGELO BELTRAME - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 2119-1100 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

PORTARIA N° 037/2006
De 19 de dezembro de 2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara*** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA a pedido*****, a partir de 29 de dezembro de 2006, a Sra. Simone Noguera Cesar** do emprego em Comissão de Diretora do Departamento de Comunicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

Paulo Sérgio Tricolli Patara
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, **19 de dezembro de 2006**

Simone Noguera Cesar

PORTARIA N° 038/2006
De 19 de dezembro de 2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara*** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA a pedido*****, a partir de 29 de dezembro de 2006, o Sr. Ismael Soares Silva Júnior** do emprego em Comissão de Assessor da Presidência.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

Paulo Sérgio Tricolli Patara
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, **19 de dezembro de 2006**

Ismael Soares Silva Júnior

PORTARIA N° 039/2006
De 19 de dezembro de 2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara*** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA a pedido*****, a partir de 29 de dezembro de 2006, a Sra. Mônica Massoni Zanoni** do emprego em Comissão de Chefe de Gabinete.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

Paulo Sérgio Tricolli Patara
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, **19 de dezembro de 2006**

Mônica Massoni Zanoni

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Departamento de Finanças Orçamento e Contabilidade

Extrato de Aditamento de Contrato

Contratado; ELEVADORES CASTELO; Natureza da Licitação: Processo n º 007/2006, **Objeto: Prorrogação do contrato para realizar mensalmente no horário normal de funcionamento de suas atividades, vistoria no elevador do Edifício da contratante ; Valor do Contrato:** R$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais) mensais ; **Prazo de Vigência: 12** meses vencendo-se 16 de janeiro de 2.008, **Dotação:** 3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica ; **Data da Assinatura:** 16 de janeiro de 2.006
Atibaia 19 de dezembro de 2.006

Valéria Silveira Cardoso – Chefe Serv. Financeiro, Orçamentário Contábil e do Patrimônio -
Paulo Sérgio Tricolli Patara - Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Departamento de Finanças Orçamento e Contabilidade

Extrato de Aditamento de Contrato

Contratado ;ENGMED SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO S/C LTDA; Processo n º 026/2006, **Objeto: Prorrogação do prazo da vigência contratual para realização dos Programas de Controle Médico de Saúde ocupacional (PCMSO) , Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) , por função em atenção a legislação Trabalhista e Previdenciaria vigente, bem como Regulamento da Previdência Social de 01 de janeiro do corrente ano de 2.004 ; Valor do Contrato:** R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) por funcionário, incluindo exame de audiometria ocupacional, mediante Nota Fiscal, até cinco dias úteis após a entrega das mencionadas notas; **Prazo de Vigência: 12 meses**, vencendo-se em 20 de Janeiro de 2.008, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos periodos, limitada tal prorrogação a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, combinado com o § 2º da Lei Federal nº 8666/93; **Dotação:** 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica ; **Data da Assinatura:** 20 de dezembro de 2.006
Atibaia 19 de dezembro de 2.006

Valéria Silveira Cardoso -Chefe de Serv. Financeiro, Orçamentário Contábil e do Patrimônio -
Paulo Sérgio T. Patara - Presidente -

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO,

Poder Legislativo

ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Aditamento de Contrato

Contratado ; Companhia Brasileira De Soluções e Serviços- Visa Vale Natureza da Licitação: Processo Licitatório nº. 001/2006, Tomada de Preços nº 001/2006 **Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual para fornecimento de vales alimentação em cartões eletrônicos mensais aos servidores da Câmara Municipal, para entrega parcelada e ininterrupta por um período de 12 (doze meses), Valor do Contrato:** R$ 272.160,00 (duzentos e setenta e dois mil, cento e sessenta reais); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual inicia-se – em 1 º de janeiro de 2.007 até 31 de dezembro de 2.007 , **Dotação:** 3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS Vale Alimentação ; **Data da Assinatura:** 01 de dezembro de 2.006.

Atibaia 19 de dezembro 2.006

Valéria Silveira Cardoso – Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

Paulo Sérgio Tricolli Patara - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº13/2006

- De 21 de dezembro de 2006-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º Estabelece horário especial nas repartições da Câmara Municipal, nos dias 22 e 29 de dezembro, onde o horário de trabalho será das 8:00 às 12:00 horas.

Artigo 2º – O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 21 dias de dezembro de 2.006

Publique-se.
Arquive-se.

PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA
PRESIDENTE

Of. Conv. Nº 032/06-Div.Leg.
Atibaia, 19 de dezembro de 2.006

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa, e Art. 14, inciso II da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao ofício nº 00438/2006-ATL do Senhor Prefeito Municipal, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas", no próximo dia ***21 de dezembro às 16 horas***, quando serão discutidos e votados os seguintes projetos de lei :

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui no Município de Atibaia a contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública prevista no Art. 149-A da Constituição Federal; ***(Regime de urgência)- maioria absoluta, votação nominal.***

2.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 457, de 11 de janeiro de 2.005, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências; ***(Regime de urgência)- maioria absoluta, votação nominal.***

3.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a regularização de fracionamentos, desdobros e remanejamento de lotes e dá outras providências; ***maioria absoluta, votação nominal.***

4.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a regularização de edificação, reforma ou acréscimo e dá outras providências;***maioria absoluta, votação nominal.***

5.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante concorrência imóveis situados na Estrada Estadual Arão Sahn, Bairro Mato Dentro, neste Município;***maioria absoluta, votação nominal.***

Atenciosamente,

PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2.006.

1.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/06, dispõe sobre a regularização de fracionamentos, desdobros e remanejamento de lotes e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 15.12.06. Retirado da pauta, nesta sessão. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 21.12.06, conforme solicitação do Sr. Prefeito, em ofício nº 00438/2006-ATL.***

2.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a regularização de edificação, reforma ou acréscimo e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de***

Poder Legislativo

Justiça. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 15.12.06. Retirado da pauta, nesta sessão.Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 21.12.06, conforme solicitação do Sr. Prefeito, em ofício nº 00438/2006-ATL.

3.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante concorrência imóveis situados na Estrada Estadual Arão Sahan, Bairro Mato Dentro, neste Município;***Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 15.12.06. Retirado da pauta, nesta sessão.Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 21.12.06, conforme solicitação do Sr. Prefeito, em ofício nº 00438/2006-ATL.***

4.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui no Município de Atibaia a Contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública prevista no Art. 149-A da Constituição Federal; ***às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Serviços Públicos. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 15.12.06. Retirado da pauta, nesta sessão.Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 21.12.06, conforme solicitação do Sr. Prefeito, em ofício nº 00438/2006-ATL.***

5.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a implantação da Caderneta de Obra e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Obras e Finanças. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 15.12.06. Aprovado, ao Senhor Prefeito.***

6.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 032/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 418, de 30 de janeiro de 2.004, que dispõe sobre Organização, Estrutura de Cargos Empregos e Carreiras, estabelece o Sistema de Evolução Funcional e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça e Finanças. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 15.12.06. Aprovado com emenda. Ao Senhor Prefeito.***

7.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 457, de 11 de janeiro de 2.005, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências; ***Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 21.12.06, conforme solicitação do Sr. Prefeito, em ofício nº 00438/2006-ATL.***

8.ROJETO DE LEI N° 037/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de logradouro. Encaminhado pelo Presidente da Comissão de Justiça ao autor para complementar o Projeto.

9.PROJETO DE LEI Nº 052/06, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a FICA-Feira Industrial e Comercial de Atibaia e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 11.12.06. Aprovado requerimento de vistas por uma sessão ao vereador Josué Luiz de Oliveira.***

10.PROJETO DE LEI Nº 061/06, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o programa "Ao Mestre com Carinho", que dispõe sobre a reserva de 4% (quatro por cento) dos imóveis do Programa de Habitação Popular criados na Estância de Atibaia destinada aos professores da Rede Municipal de Educação; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

11.PROJETO DE LEI Nº 064/06, de autoria do vereador Paulo S.T Patara, que dispõe sobre a reserva de vagas para vendedor ambulante com deficiência no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.***

12.PROJETO DE LEI Nº 065/06, de autoria do vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Chácara Maringá, neste Município; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

13.PROJETO DE LEI Nº 66/06, de autoria do vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Maristela II, neste Município; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

14.PROJETO DE LEI Nº 067/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dá nova redação ao Art. 5º da Lei nº 3.190 de 27 de setembro de 2.001, que dispõe sobre a realização de audiências públicas e dá outras providências; ***à Comissão de Justiça. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 15.12.06. Aprovado com emenda. Ao Senhor Prefeito.***

15.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/06, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que revoga os artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 11/04 de 03 de setembro de 2.004, que fixa a verba de representação do Presidente da Câmara para a Legislatura de 2.005 e dá outras providências; ***à Comissão de Justiça.***

16.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 072/06, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2.006; ***à Comissão de Finanças.***

Iracema Rodrigues de Oliveira
Técnico Legislativo (Divisão de Legislação)

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 312/2006
de 24 de novembro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 019/2006, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 18 de dezembro de 2006 a 19 de janeiro de 2007, referente ao período aquisitivo de 22 de outubro de 1998 a 21 de outubro de 2003, ao funcionário **RODOLFO JOSÉ DOS SANTOS**, portador do RG: 12.227.001, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de novembro de 2006.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N º 074/2006
DE 13 de setembro de 2006

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 584.875,49 (quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**".

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um credito adicional no valor de **R$ 584.875,49 (quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e quarenta e nove centavos)**, suplementar as seguintes dotações:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPEND
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 17.8.....5.000,00
3.3.70.41.00 – Contribuições – (Pro-Estrada) - ficha 22.0.....10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - ficha 24.6.....1.000,00

03 – ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 38.5.....3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 41.1.....3.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 43.7.....2.000,00
03 – MATERIAL
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 54.7.....30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 60.2.....2.000,00
04 – FUNDO DE PREVID. SOCIAL – RPPS
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas – ficha 63.1.....20.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões – ficha 64.4...16.000,00
3.1.90.05.00 – Outros Benef. Previdenciários – ficha 65.7.....22.500,00

04 - FINANÇAS
03 - TESOURARIA
3.1.90.16.00 – Outras Desp Variav-Pes.Civil – ficha 94.5.....1.000,00
04 – CONTABILIDADE
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes.Civil – ficha 102.5.....58.000,00

05 – AGRICULTURA E DEF. SANIT. ANIMAL
01- CASA DA AGRICULTURA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes.Civil – ficha 111.9.....6.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 112.2.....2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 116.4.....1.500,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – SECRETARIA - MDE
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 121.6.....300,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 125.8.....1.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 128.7.....1.000,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.04.00 – Contr. P/Tempo Det-Pessoal Civ – ficha 132.6.....11.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 134.2.....4.500,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp Variav-Pes.Civil – ficha 136.8.....2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 144.9.....5.500,00
3.3.90.49.00 – Auxilio-Transporte – ficha 145.2.. .....4.500,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 154.6.....300,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Geral – ficha 161.4.....14.500,00
3.3.90.39.00 – Out. Ser. Terc. Pes.Jurídica – ficha 169.8.....26.000,00
04 – ENSINO MEDIO
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 175.3.....9.000,00
06 – EDUC. DE JOVENS E ADULTOS – EJA

3.1.90.04.00 – Contr.Tempo Det-Pes.Civ. Fundef – ficha 179.5.....8.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 186.3.....2.000,00
08 – FUNDO MUNIC. DE ENSINO-FUNDEF
3.1.90.04.00 – Contr. P/Tempo Det-Pessoal Civ. – ficha 193.1.....17.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 195.7.....7.200,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Serv. – ficha 196.0.....5.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 209.5.....9.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Serv. – ficha 247.7.....1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 252.9.....10.850.00
3.3.90.39.00 – Iluminação Publica – ficha 255.8.. .....20.000,00
03 – LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 277.8.....2.000,00
05 – PRAÇAS PARQUES E JARDINS
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes.Civil – ficha 282.0.....2.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS
3.1.90.03.00 – Pensões – ficha 301.0...1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 307. 8.....21.000,00

08 - SAUDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 314.6.....4.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 321.4.....21.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Medicament.- ficha 322.7.....6.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pes.Fisica – ficha 329.8.....700,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Jurídica – ficha 331.1.....76.525.49
09 – SANEAMENTO
01 – AGUA E ESGOTO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 345.0.....47.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Jurídica – ficha 349.2.....40.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 353.1.....2.000,00

10 – SECR. AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
01 – FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

Bom Jesus dos Perdões

3.3.50.41.00 – Contribuições – CASULO – ficha 361.2.....3.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 368.3.....4.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pes.Fisica – ficha 370.6.....1.500,00

13 – ENCARGOS ESPECIAIS
01 – ENCARGOS ESPECIAIS
4.6.90.71.00 – Principal da Div. P/Contrato – ficha 411.6.....10.000,00

TOTAL.....584.875,00

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, serão usados recursos decorrentes do excesso de arrecadação, no valor de R$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais), previstos no art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº.4.230/64 e anuladas parcialmente e totalmente as seguintes dotações orçamentárias.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPEND
3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Terceiriz. – ficha 20.4.....1.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 26.2.....1.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. C/Locomoção – ficha 27.5.....1.000,00

03 - AMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – ficha 39.8.....1.500,00
3.3.90.92.00 – Desp. de Exerc. Anteriores – ficha 42.4.....1.000,00
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 68.6.....1.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – ficha 72.5.....4.000,00
04 – FUNDO DE PREVID. SOCIAL – RPPS
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 76.7.....2.000,00

04 – FINANÇAS
01 – SECRETARIA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes.Civil – ficha 77.0.....1.950,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 78.3.....500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 79.6.....500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 80.6.....1.000,00
02 – TRIBUTAÇÃO
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav- Pes.Civil – ficha 84.8.....4.000,00

06 –EDUCAÇÃO E CULTURA
03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – ficha 159.1.....1.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – ficha 160.1.....2.000,00
4.4.90.51.00 – Refor.E/Ou Ampl. das Escolas – ficha 171.1.....19.000,00
04 –ENSINO MEDIO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - ficha 173.7.....1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pes.Fisica – ficha 174.0.....2.000,00
05 – ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Jurídica – ficha 177.9.....1.000,00
06 – EDUC. DE JOVENS E ADULTOS – EJA
3.1.90.11.00 – Venc.Vant Fixas Pes.Civ.Fundef – ficha 180.5.....2.000,00
3.1.90.16.00 – Out.Desp. Variav-Pes.Civ.Fundef – ficha 183.4.....2.000,00
3.1.90.94.00 – Indeniz. e Restit. Trabalhistas – ficha 184.7.....3.900,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 185.0.....1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pes.Fisica – ficha 187.6.....900,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc Pes.Jurídica – ficha 188.9.....900,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 189.2.....900,00
07 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 190.2.....1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pes.Fisica – ficha 191.5.....1.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Jurídica – ficha 192.8.....5.000,00
FUNDO MUNIC. DE ENSINO. FUNDEF
3.3.90.14.00 – Diárias-Pessoal Civil – ficha 200.8.....1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 201.1.....7.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp C/Locomoção – ficha 203.7.....1.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – ficha 204.0.....2.000,00
3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra – ficha 206.6.....3.000,00
09 – EDUCAÇÃO FISICA DESPORTES
3.1.90.04.00 – Contr P/Tempo Det-Pessoal Civ. – ficha 210.5.....2.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Serv. – ficha 213.4.....4.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav-Pes.Crivil – ficha 214.7.....2.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Art. Cientifica – ficha 218.9.....4.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pes. Física – ficha 220.2.....1.500,00
3.3.90.49.00 – Auxilio-Transporte – ficha 222.8.. .....1.000,00
4.4.90.51.00 – Mod. Apliac. Praças Esporte – ficha 223.1.....7.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 226.0.....1.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 227.3.....500,00
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil – ficha 228.6.....500,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente - ficha 233.8.....1.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
01 – SECRETARIA
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais –ficha 235.4.....2.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-Serv. – ficha 236.7.....1.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav-Pes.Civil – ficha 237.0.....1.000,00
3.1.90.94.00 – Indeniz. e Restit. Trabalhistas – ficha 238.3.....3.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias-Pessoal Civil – ficha 239.6.....1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 240.6.....4.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 243.5.....6.000,00
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 246.4.....5.000,00
3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Terceiriz. – ficha 249.3.....3.000,00
3.1.90.94.00 – Indeniz. e Restit.Trabalhistas – ficha 250.3.....5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc.Pes. Jurídica – ficha 254.5.....12.500,00
4.4.90.51.00 – Ampl.Ruas Av.Col.Guias. Sarg. Lu – ficha 257.4.....4.000,00
4.4.90.51.00 – Infra-Estr..Pav.Asf.Ruas e Av. – ficha 258.7.....4.000,00
4.4.90.51.00 – Ref. de Prédios Públicos – ficha 259.0.....10.000,00
03 – LIMPEZA PUBLICA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 262.6.....12.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 263.9.....5.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-Serv. – ficha 264.2.....4.000,00
3.1.90.34.00 – Outras Desp Pessoal Terceiriz. – ficha 266.8.....2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 267.1.....10.000,00
3.3.90.37.00 – Locação de Mão – de – Obra – ficha 269.7.....1.000,00
04 – CEMITERIO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 277.8.....500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pes.Fisica – ficha 278.1.....500,00
4.4.90.52.00 –Equip. e Material Permanente – ficha 281.7.....1.000,00
05 – PRAÇA, PARQUES E JARDINS
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais – ficha 290.1.. .....15.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 291.4.....4.000,00
06 – TERMINAL RODOVIARIO

Bom Jesus dos Perdões

3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes.Civil – ficha 292.7.....2.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 293.0.....3.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav-Pes.Civil – ficha 294.3.....1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 295.6.....2.700,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pes.Fisica – ficha 296.9.....2.921.00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica –ficha 297.2.....1.704.49
3.3.90.49.00 – Auxilio-Transporte – ficha 298.5.. 300,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente - ficha 299.8.....1.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas – ficha 300.7.....1.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 311.7.....2.000,00

08 – SAUDE
01 – FNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.34.00 – Outras Desp Pessoal Terceiriz. – ficha 317.5.....1.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp C/Locomoção – ficha 326.9.....1.000,00
3.3.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Terceiriz. – ficha 327.2.....3.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – ficha 328.5.....2.000,00
3.3.90.37.00 – Locação de mão de obra – ficha 330.8.....1.000,00
4.4.90.51.00 – Construção de Laboratório – ficha 334.0.....5.000,00
4.4.90.51.00 – Contr. Unid. Básicas Saúde P/PSF – ficha 336.6.....9.900,00

09 – SANEAMENTO
01 – AGUA E ESGOTO
3.1.90.04.00 – Contr. P/Tempo Det-Pessoal Civ. – ficha 338.2.....1.500,00
3.1.90.34.00 – Outras Desp Pessoal Terceiriz. –ficha 343.4.....3.000,00
3.3.90.14.00 - Diarias-Pessoal Civil - ficha 344.7.....1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo –ficha 345.0.....40.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 346.3.....1.000,00
3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra – ficha 348.9.....1.000,00
4.4.90.51.00 – Extens. Rede Esgoto Pq. Hortens. – ficha 351.5.....10.000,00
4.4.90.51.00 – Extens. Rede de Água – ficha 352.8.....20.000,00

10 – SECR. AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
01 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Terceiriz. – ficha 359.9.....1.000,00
3.3.50.42.00 – Auxílios – ficha 362.5..1.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. C/Locomoção – ficha 369.6.....1.000,00
02 – FUNDO MUN. DE ASSIST. AO IDOSO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 374.8.....1.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 375.1.....1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pes.Fisica – ficha 376.4.....1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Jurídica – ficha 377.7.....500,00
3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financ. Pessoas Fisi – ficha 378.0.....1.000,00
03 – FDO MUN. ASSIST. A CRIANÇA E ADO
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 380.3.....1.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financ. Pessoas Fisi – ficha 383.2.....7.000,00
04 – FDO ASS. PORT. DEF. ESPECIAIS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 384.5…….....……...1.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 385.8.....1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 387.4.....1.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financ. Pessoas Fisi – ficha 388.7.....2.000,00

11- MEIO AMBIENTE. TUR. E EVENTOS

01 – SECRETARIA
3.3.90.14.00 – Diárias-Pessoal Civil – ficha 392.6.....1.000,00
4.4.90.52.00 0 Equip. e Material Permanente – ficha 396.8.....7.000,00
02 – DIVISÃO E DEPENDENCIAS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Serv. ficha 399.7.....1.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil –ficha 400.6.....1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 401.9.....1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 403.5.....500,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 404.8.....2.000,00
12 – SEGURANÇA PUBLICA
01 – GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 407.7.....1.000,00
14 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO
01 – SECRETÁRIA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 412.9.....1.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 413.2.....1.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Serv. – ficha 414.5.....1.500,00
3.3.90.14.00 – Diárias-Pessoal Civil – ficha 415..8.....1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 416.1.....1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pes.Fisica – ficha 417.4.....1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Jurídica – ficha 418.7.....1.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 419.0.....2.000,00
02 – DIVISÃO E DEPENDENCIAS
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes.Civil – ficha 420.0.....1.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 421.3.....1.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais –Serv. – ficha 422.6.....1.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias-Pessoal Civil – ficha 423.9.....1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 424.2.....1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pes.Fisica – ficha 425.5.....1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Jurídica – ficha 426.8.....1.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 427.1.....1.000,00
15- RESERVA DE CONTInGENCIA
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência – ficha 428.4.....110.000,00
TOTAL 501.075,49

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 13 de setembro de 2006.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 097/06
DE 09 de Novembro de 2006.

Dispõe sobre: "mudança do ponto de estacionamento central".

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as ponderações dos motoristas interessados;

DECRETA:

Art. 1º - O atual ponto de estacionamento de automóveis de aluguel (ponto de táxi), instalado na Rua Dom Duarte Leopoldo, altura do nº. 158, passa a funcionar na Rua 21 de Abril, na altura da

Bom Jesus dos Perdões

Praça Manoel Vicente da Costa Neves, sentido Bairro-Centro, lado direito, demarcado pela Secretária de Obras;

Parágrafo Único: Nas ocasiões festivas e em outras em que for necessária a mudança provisória do ponto, o mesmo voltará à R u a Dom Duarte Leopoldo, altura do nº 158.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2007, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 09 de Novembro de 2006.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 099/06
DE 29 de Novembro de 2006.

Dispõe sobre: "Regulamenta o parágrafo único do Art. 123 da Lei 1.500/99".

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, prevista no parágrafo único do Art. 123 da Lei 1.500/99 fica limitada em até 1/3 (um terço) da remuneração do funcionário.

Parágrafo único – Excluem-se do limite fixado neste artigo as situações preexistentes, bem como os valores relativos a Convênio Médico-Hospitalar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2007, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 29 de Novembro de 2006.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 101/06
De 14 de dezembro de 2.006

Dispõe sobre: **"concessão de isenção de tributos sobre a A.M.I.C.R.I.."**

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em especial pelo que prescreve o **item "c",** do **inciso V** , do **art. 137** da **L.O.M.** e atendendo ao requerido nos autos do **Processo nº. 772/06**

DECRETA:

Art. 1º.- Fica o **lote nº. 03** da **Quadra C**, da **R. XV de novembro** , inscrito **sob nº. 0020C030702061 ,** de propriedade da **A.M.I.C.R.I. – Associação dos Amigos da Criança de Bom Jesus dos Perdões** , isento dos tributos municipais;

Art. 3º.- Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 12 de abril de 2.006, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 14 de dezembro de 2.006.

Carlos Riginik Júnior
- Prefeito Municipal -

Lei nº.1854/2006
De 20 de novembro de 2006**.**
(De autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões)

DISPÕE SOBRE: "DENOMINAÇÃO DA RUA, SEM DENOMINAÇÃO, EXISTENTE NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, NA VILA OPERÁRIA, ENTRE A AVENIDA SÃO JOÃO E O CÓRREGO DO POVO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A Rua, sem denominação, existente no perímetro urbano desta cidade de Bom Jesus dos Perdões, na Vila Operária, entre a Avenida São João e o Córrego do Povo, desapropriada através do Decreto n.º 030/94, na propriedade do Espólio de Antonio Adriano da Costa, que se encontrava transcrita sob n.º 15.757 do Cartório de Registro de imóveis da comarca de Atibaia, passa a denominar-se **"Rua Marinha Gonçalves da Costa".**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de novembro de 2006.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Lei nº. 1857/2006
De 04 de dezembro de 2006.

DISPÕE SOBRE: "AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, REGULAMENTANDO A PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NO PROJETO BANCO DO POVO PAULISTA, DESTINADO À CONCESSÃO DE CRÉDITOS A MICRO EMPREENDIMENTOS DO SETOR FORMAL OU INFORMAL, INSTALADOS NO MUNICÍPIO".

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado, através de sua Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – SERT, aqui atuando como Órgão gestor do Fundo de Investimentos de Crédito Popular de São Paulo, destinado à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal ou informal instalados no Município, nos termos do estabelecido na Lei nº. 9.533 de 30 de abril de 1977 e no Decreto nº. 43.283, de 03 de julho de 1988.

Art. 2º - Serão utilizados os recursos previstos no orçamento municipal vigente para fazer face às despesas oriundas desta lei.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de dezembro de 2006.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - F.P.S

MÊS DE NOVEMBRO DE 2006

Boletim Diário de Tesouraria nº. 034/2006 data: 30/11/2006

RECEITA		DESPESA	
Saldos em Bancos em 2005:	9.600.980,91	Despesas Pagas ate dia anterior:	739.121,47
Saldo em Tesouraria em 2005:	236,20	Despesas pagas hoje.....:	0,00
Arrecadado ate dia anterior:	1.599.177,23	Saldo nos Bancos.....:	10.468.109,90
Arrecadado hoje.....:	6.837,03	Saldo na Tesouraria.....:	0,00
Total.....:	11.207.231,37	Total.....:	11.207.231,37

---------- Distribuição do Movimento de Caixa ----------

RECEITAS

Receita Orçamentária.....	6.837,03	
Receita Extraorçamentária	0,00	
Sub-Total.....	6.837,03	
Cancelamentos.....	0,00	6.837,03

DESPESAS

Despesa Orçamentária...	0,00	
Despesa Extraorçamentária	0,00	
Sub-Total.....	0,00	
Cancelamentos.....	0,00	0,00

---------- Demonstração dos Saldos Bancários ----------

	Saldo anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
ESPECIAL				
BANESPA S/A C/FUSESB	1.255.063,69	0,00	0,00	1.255.063,69
C.E.FEDERAL-FDO PREV. SOC. (BJP)	4.391.633,82	6.837,03	0,00	4.398.470,85
BRADESCO S/A – FUNDO PREV.SOCIAL	722.820,46	0,00	0,00	722.820,46
C.E.F. COMPENS. PREVIDENCIÁRIA	1.280,19	0,00	0,00	1.280,19
BANCO DO BRASIL – FPS	4.090.474,71	0,00	0,00	4.090.474,71
Soma……	10.461.272,87	6.837,03	0,00	10.468.109,90
Total dos Saldos Bancários.....	10.461.272,87	6.837,03	0,00	10.468.109,90

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PERDOES

PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NO MÊS JUlHO DE /2005.

EM ATENDIMENTO AO ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Demonstrativo da Receita Arrecadada.

Cod. Orç.	Especificação	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada no ano
10000000	Receitas Correntes	16.204.146,00	1.237.408,98	9.300.672,56
11000000	Receita Tributária	3.402.100,00	206.282,11	1.526.673,35
11100000	Impostos	307.500,00	170.966,68	1.380.977,37
11120000	Impostos S/O Patrim.E A Renda	2.235.000,00	131.929,63	1.150.706,23
11130000	Imposto S/ A Prod. E a Circul.	840.000,00	39.037,05	230.271,14
11200000	Taxas	317.100,00	35.315,43	145.575,98
11210000	Taxas Pelo Exercício Poder Pol	310.200,00	34.885,10	141.409,06
11220000	Taxas /Prestação de Serviços	6.900,00	430,33	4.166,92
11300000	Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	120,00
12000000	Receitas de Contribuições	338.500,00	32.410,77	232.989,65
12100000	Contribuições Sociais	337.500,00	32.410,77	232.989,65
12200000	Contribuições Economicas	1.000,00	0,00	0,00
13000000	Receita Patrimonial	1.588.750,00	85.760,02	603.905,20
13100000	Receita Imobiliarias	2.200,00	0,00	0,00
13110000	Alugueis	1.200,00	0,00	0,00
13120000	Arrendamentos	1.000,00	0,00	0,00
13200000	Receitas de Val Mobiliarios	1.586.550,00	85.760,02	603.905,20
13240000	FD de Investimento	2.000,00	0,00	0,00
13250000	Rem de dep Bancarias	1.584.550,00	85.760,02	603.905,20
16000000	Receitas de Serviços	1.542.100,00	89.201,06	661.642,08
17000000	Transferências Correntes	8.795.095,00	782.932,50	5.964.628,80
17200000	Transf. Intergovernamentais	8.784.295,00	758.260,40	5.725.935,26
17210000	Transferências da União	4.163.750,00	363.909,87	2.716.727,24
17220000	Transferencias dos Estados	2.590.445,00	214.883,32	1.765.752,62
17240000	Transf. Multigovernamentais	2.030.100,00	179.467,21	1.243.455,40
17600000	Transferências de Convênios	10.800,00	24.672,10	238.693,54
17610000	Transf. Convênios da União/entd.	500,00	260,02	4.955,59
17620000	Transf. Conv. Estados/Entidades	10.200,00	24.412,08	233.626,51
17640000	Transf. De Conv. Inst. Privadas	100,00	0,00	111,44
19000000	Outras Receitas Correntes	537.601,00	40.822,52	310.833,48
19100000	Multas e Juros de Mora	138.001,00	7.770,67	51.676,45
19110000	Multas e Juros de Mora/Tributos	67.800,00	3.032,37	12.803,38
19120000	Mul/Jur Mora das Contribuições	1,00	0,00	0,00
19130000	Mul/Jur Mora Div At Tributos	68.200,00	4.263,22	34.656,85
19190000	Multas de Outras Origens	2.000,00	475,08	4.216,22
19200000	Indenizações e Restituições	40.400,00	12.641,91	47.619,08
19210000	Indenizações (Xisto,Gas)	40.000,00	10.468,76	33.799,06
19220000	Restituições	200,00	2.173,15	13.049,90
19300000	Receita da Divida Ativa	346.900,00	17.602,52	198.541,58
19310000	Rec. Divida Ativa Tributária	344.200,00	17.602,52	198.403,60
19320000	Rec. Div. Ativa não Tributária	2.700,00	0,00	137,98
19900000	Receitas diversas	12.300,00	2.807,42	12.996,37
20000000	Receitas de Capital	51.900,00	0,00	110.977,19
21000000	Operações de Credito	50.100,00	0,00	0,00
21100000	Oper. De Créditos Internas	50.100,00	0,00	0,00
21140000	Oper/Cred Int Cont Prog Govern	50.000,00	0,00	0,00
21190000	Outras Oper/Cred Internas	100,00	0,00	0,00
22000000	Alienação de Bens	500,00	0,00	0,00
22100000	Alienação de Bens móveis	400,00	0,00	0,00
22160000	Alie Bens Mov.Adq Rec Vinculado	300,00	0,00	0,00
22170000	Alie Bens Mo Adq Rec Não Vinc	100,00	0,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	100,00	0,00	0,00
22270000	Alie Bens Imov Adq Rec Não Vinc	100,00	0,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	1.200,00	0,00	110.977,19
24200000	Transf. Intergovernamentais	600,00	0,00	110.977,19
24210000	Transferências da União	300,00	0,00	124,19
24220000	Transferências dos Estados	300,00	0,00	110.853,00
24700000	Transferências de Convênios	600,00	0,00	0,00
24710000	Transf. De Convênio da União Entid.	300,00	0,00	0,00
24720000	Trans de Com do Estado	300,00	0,00	0,00
25000000	Outras Receitas de Capital	100,00	0,00	0,00
25900000	Outras Receitas	100,00	0,00	0,00
	Total Orçamentário.....	**16.256.046,00**	**1.237.408,98**	**9.411.649,75**

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PERDOES

PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NO MÊS AGOSTO DE /2005.

EM ATENDIMENTO AO ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Demonstrativo da Receita Arrecadada.

Cod. Orç.	Especificação	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada no ano
10000000	Receitas Correntes	16.204.146,00	1.225.407,65	10.526.080,21
11000000	Receita Tributária	3.402.100,00	252.457,68	1.779.131,03
11100000	Impostos	307.500,00	232.442,22	1.613.419,59
11120000	Impostos S/O Patrim.E A Renda	2.235.000,00	125.759,89	1.276.466,12
11130000	Imposto S/ A Prod. E a Circul.	840.000,00	106.682,33	336.953,47
11200000	Taxas	317.100,00	20.015,46	165.591,44
11210000	Taxas Pelo Exercício Poder Pol	310.200,00	19.405,13	160.814,19
11220000	Taxas /Prestação de Serviços	6.900,00	610,33	4.777,25
11300000	Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	120,00
12000000	Receitas de Contribuições	338.500,00	32.521,19	265.510,84
12100000	Contribuições Sociais	337.500,00	32.521,19	265.510,84
12200000	Contribuições Economicas	1.000,00	0,00	0,00
13000000	Receita Patrimonial	1.588.750,00	85.973,18	689.878,38
13100000	Receita Imobiliarias	2.200,00	0,00	0,00
13110000	Alugueis	1.200,00	0,00	0,00
13120000	Arrendamentos	1.000,00	0,00	0,00
13200000	Receitas de Val Mobiliarios	1.586.550,00	85.973,18	689.878,38
13240000	FD de Investimento	2.000,00	0,00	0,00
13250000	Rem de dep Bancarias	1.584.550,00	85.973,18	689.878,38
16000000	Receitas de Serviços	1.542.100,00	86.700,74	748.342,82
17000000	Transferências Correntes	8.795.095,00	719.784,25	6.684.413,05
17200000	Transf. Intergovernamentais	8.784.295,00	718.181,00	6.444.116,26
17210000	Transferências da União	4.163.750,00	359.640,88	3.076.368,12
17220000	Transferencias dos Estados	2.590.445,00	229.394,04	1.995.146,66
17240000	Transf. Multigovernamentais	2.030.100,00	129.146,08	1.372.601,48
17600000	Transferências de Convênios	10.800,00	1.603,25	240.296,79
17610000	Transf. Convênios da União/entd.	500,00	130,01	5.085,60
17620000	Transf. Conv. Estados/Entidades	10.200,00	1.461,00	235.087,51
17640000	Transf. De Conv. Inst. Privadas	100,00	12,24	123,68
19000000	Outras Receitas Correntes	537.601,00	47.970,61	358.804,09
19100000	Multas e Juros de Mora	138.001,00	11.347,33	63.023,78
19110000	Multas e Juros de Mora/Tributos	67.800,00	1.780,53	14.583,91
19120000	Mul/Jur Mora das Contribuições	1,00	0,00	0,00
19130000	Mul/Jur Mora Div At Tributos	68.200,00	6.634,87	41.291,72
19190000	Multas de Outras Origens	2.000,00	2.931,93	7.148,15
19200000	Indenizações e Restituições	40.400,00	7.125,20	54.744,28
19210000	Indenizações (Xisto,Gas)	40.000,00	2.987,62	36.786,68
19220000	Restituições	200,00	4.137,58	17.187,48
19300000	Receita da Divida Ativa	346.900,00	19.689,93	218.231,51
19310000	Rec. Divida Ativa Tributária	344.200,00	19.689,93	218.093,53
19320000	Rec. Div. Ativa não Tributária	2.700,00	0,00	137,98
19900000	Receitas diversas	12.300,00	9.808,15	22.804,52
20000000	Receitas de Capital	51.900,00	3,91	110.981,10
21000000	Operações de Credito	50.100,00	3,91	3,91
21100000	Oper. De Créditos Internas	50.100,00	3,91	3,91
21140000	Oper/Cred Int Cont Prog Govern	50.000,00	3,91	3,91
21190000	Outras Oper/Cred Internas	100,00	0,00	0,00
22000000	Alienação de Bens	500,00	0,00	0,00
22100000	Alienação de Bens móveis	400,00	0,00	0,00
22160000	Alie Bens Mov.Adq Rec Vinculado	300,00	0,00	0,00
22170000	Alie Bens Mo Adq Rec Não Vinc	100,00	0,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	100,00	0,00	0,00
22270000	Alie Bens Imov Adq Rec Não Vinc	100,00	0,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	1.200,00	0,00	110.977,19
24200000	Transf. Intergovernamentais	600,00	0,00	110.977,19
24210000	Transferências da União	300,00	0,00	124,19
24220000	Transferências dos Estados	300,00	0,00	110.853,00
24700000	Transferências de Convênios	600,00	0,00	0,00
24710000	Transf. De Convênio da União Entid.	300,00	0,00	0,00
24720000	Trans de Com do Estado	300,00	0,00	0,00
25000000	Outras Receitas de Capital	100,00	0,00	0,00
25900000	Outras Receitas	100,00	0,00	0,00
	Total Orçamentário.....	**16.256.046,00**	**1.225.411,56**	**10.637.061,31**

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA N.º 04/2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE,** de acordo com o processo nº 01/2006-DP, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, para gozo no período de 02 de janeiro a 03 de fevereiro de 2007, à funcionária **RENATA RIBAS DE SENA FRÓES**, portadora do RG. n.º 27.194.076-1, ocupante do cargo efetivo de Secretária.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 21 de dezembro de 2006.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO
Presidente

PORTARIA N.º 05/2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à Srt.ª **MARIA ISABEL DE OLIVEIRA**, RG. n.º 10.316.107, Contadora da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 02 a 21 de janeiro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 21 de dezembro de 2006.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 19. artigo 39, § 6º e Resolução nº 09/98 (Instrução nº 2) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, divulga a relação dos cargos e empregos, bem como, os respectivos vencimentos, salários e subsídios do Poder Legislativo, referente ao exercício de 2006, conforme segue:

CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS - ESTATUTÁRIO

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTOS R$
SERVENTE	01	A	504,15
MOTORISTA	02	A	804,12
AUX. DO LEGISLATIVO	03	A	907,47
SECRETÁRIO	04	B	1.134,31
CONTADOR	05	A	1.467,46

CARGO EM COMISSÃO

CONSULTOR JURÍDICO	1.704,45

EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE - CLT - A SER EXTINTO NA VACÂNCIA

DENOMINAÇÃO	SALÁRIO R$
CONTADOR	1.349.72

VALORES DE SUBSÍDIOS PAGOS MENSALMENTE NO EXERCÍCIO DE 2006

SUBSÍDIO VEREADORES	1.353,00
SUBSÍDIO PRESIDENTE	2.035,00

Nazaré Paulista

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NAZARÉ PAULISTA

Edital 009/ 06 – Presidência

INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nazaré Paulista, torna pública as inscrições dos interessados para a apresentação de projetos que contemplem ações de atendimento, no âmbito municipal, visando a garantia de direitos da criança e do adolescente, no período de 18/12/2006 à 18/01/2007, no Departamento de Educação de Nazaré Paulista, sito à Rua Cel. Francisco Derosa, nº 119 – Centro de Nazaré Paulista das 9h às 16h.

Nazaré Paulista, 15 de dezembro de 2006.

Wanda Aparecida Passos do Carmo
Presidente do COMDECA